

RESULTADO DA SELEÇÃO DE TUTORES
CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM ARTE-EDUCAÇÃO
MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, e a Coordenação do Curso de Graduação em Licenciatura em Arte-Educação, na Modalidade a Distância,

TORNAM PÚBLICO

O **RESULTADO** do processo seletivo de **TUTORIA**, CADASTRO DE RESERVA, em conformidade com o EDITAL Nº 001/2015 – UAB/MEC-UNICENTRO de abertura de inscrições, junto ao Curso de Graduação em Licenciatura em Arte-Educação, Modalidade a Distância, desenvolvido em convênio com o Ministério da Educação/MEC, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/ CAPES, Universidade Aberta do Brasil/ UAB.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO e a Coordenação do Curso de Graduação em Licenciatura em Arte-Educação, na Modalidade a Distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, tornam público o resultado do processo seletivo de tutores a distância, CADASTRO DE RESERVA, conforme quadro a seguir, em ordem de classificação:

LOCAL	ENDEREÇO/LOCAL DE REALIZAÇÃO DA TUTORIA	CLASSIFICADA
GUARAPUAVA/PR (LOCAL SEDE DE REALIZAÇÃO DA TUTORIA)	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO, CAMPUS SANTA CRUZ - RUA SALVATORE RENNA - PADRE SALVADOR, Nº 875 - BAIRRO SANTA CRUZ - GUARAPUAVA - PARANÁ	1º - EMILY SMAHA DA SILVA

2 DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

- 2.1 Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- 2.2 Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- 2.3 Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- 2.4 Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas;
- 2.5 Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;

- 2.6 Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- 2.7 Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- 2.8 Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- 2.9 Participar do processo de avaliação e correção das atividades da disciplina sob orientação do professor responsável;
- 2.10 Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

3 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 3.1 A carga horária dedicada à tutoria é de 20 (vinte) horas semanais (distribuídas no período da manhã, tarde ou noite, de segunda-feira a sexta-feira) e as horas são cumpridas no laboratório de informática da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, no *Campus* Santa Cruz, na Rua Salvatore Renna - Padre Salvador, Nº 875 – Bairro Santa Cruz – Guarapuava/Paraná;
- 3.2 A remuneração para esta atividade será feita em forma de bolsa fomento, financiada pela CAPES, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, enquanto exercer a função de tutor a distância;
- 3.3 Ao compor a equipe do projeto, o tutor a distância torna-se bolsista no Programa Universidade Aberta do Brasil e seus vencimentos serão pagos diretamente em conta benefício, aberta especificamente para este fim, junto ao Banco do Brasil;
- 3.4 O recebimento da bolsa não representa, para o tutor a distância, nenhum vínculo empregatício com a Universidade Estadual do Centro Oeste - UNICENTRO ou com o Ministério da Educação/MEC/CAPES/UAB.

4 DO PROCESSO DE CAPACITAÇÃO DOS TUTORES

- 4.1 Os tutores selecionados devem participar, obrigatoriamente, de um Curso de Capacitação para Formação de Tutores, oferecido pela Universidade Estadual do Centro Oeste – UNICENTRO;
- 4.2 O curso de capacitação abrange conteúdos relacionados com os fundamentos da Educação a Distância - EAD, história e políticas de EAD no Brasil, sistema de tutoria e sistema de gerenciamento de cursos MOODLE, além de outras informações relevantes na área;
- 4.3 A ausência do tutor nesse curso acarreta seu desligamento do projeto, bem como a não efetivação das atividades relacionadas às suas funções de tutoria, e ainda, a não concessão da bolsa de fomento.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 Os tutores selecionados serão inseridos paulatinamente ao processo, conforme as necessidades do Curso de Graduação em Licenciatura em Arte-Educação, na Modalidade a Distância;
- 5.2 O tutor deve possuir competências básicas na área de Arte, bem como conhecimentos em Pesquisa, Tecnologia da Informação e Comunicação;
- 5.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;
- 5.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo;
- 5.5 Os itens constantes do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;
- 5.6 Os documentos apresentados para pontuação do currículo dos candidatos não aprovados, podem ser retirados pelo próprio candidato ou por terceiros, devidamente autorizados pelo candidato titular, até 30 dias contados da publicação do edital do resultado final, nos respectivos polos de inscrição;
- 5.7 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO e a Coordenação do Curso de Graduação em Licenciatura em Arte-Educação, na Modalidade a Distância, no âmbito de sua competência, sendo que do processo seletivo não se permite recurso;
- 5.8 Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, elege-se como competente para dirimi-las o Foro da Comarca de Guarapuava/PR, que os conhecerá e julgará, na forma da Lei.

Guarapuava, 07 de abril de 2015.

Prof.^a Dr.^a Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora UAB/MEC-UNICENTRO

Prof. Me. Clovis Cunha
Coordenador do Curso de Graduação em Licenciatura em
Arte-Educação – Modalidade a Distância